



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 22/04/2016, Edição nº 4299, Página nº 45

LEI Nº 1.824/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a publicidade estática nas dependências do Ginásio de Esportes Eurides Leonel Priebe e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizada a afixação de publicidade estática na área interna do Ginásio de Esportes Eurides Leonel Priebe.

Parágrafo único. A afixação de publicidade obedecerá os locais e as medidas a serem definidas pela Secretaria de Esportes.

Art. 2º O valor dos espaços a serem vendidos, serão fixados por Decreto do Poder Executivo, que serão compatíveis com os valores praticados pela iniciativa privada do comércio local.

Art. 3º Fica vedada a utilização dos espaços com propaganda que possam interferir na prática desportiva, bons costumes ou que contenham propaganda político-partidária.

Art. 4º Não será permitida a pintura de paredes ou de qualquer outra instalação, devendo a empresa ou pessoa física que estiver fazendo a publicidade, confeccionar a placa com as medidas especificadas e afixá-la nos locais indicados.

Parágrafo único. O Município não se responsabilizará por eventuais danos as placas causados por terceiros ou com relação ao conteúdo das placas.

Art. 5º O Poder Executivo promoverá a publicação de edital de convocação aos interessados na divulgação de publicidade estática no interior do ginásio.

§ 1º No caso de existirem mais interessados que lugares disponíveis haverá sorteio.

§ 2º Em caso de não acudirem interessados para todos os espaços, a qualquer tempo o interessado, promovido o recolhimento do respectivo valor, poderá fixar a publicidade.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 6º Os valores arrecadados com publicidade decorrente desta lei serão empregados na área de esporte, com prioridade na manutenção e aprimoramento do próprio ginásio de esportes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito